



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
PRAÇA DA MATRIZ, n° 141 – Centro – CEP: 64.190-000  
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**CARTA-CONTRATO N° 01.1805/2023**

REF.: PROCESSO DE DISPENSA N° 012/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO N° 046/2023  
EMPRESA NT FARDAMENTOS ME, CNPJ N° 26.058.553/0001-99

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, n° 141, Centro, Batalha-PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAMENTO BÁSICO, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra. Luana Sales Machado.

Ao  
Prezado Senhor,  
Nelson Luis Pereira da Silva Neto,

Comunicamos V.Sª ter sido autorizada a contratação da empresa NT FARDAMENTOS ME, inscrita no CNPJ n° 26.058.553/0001-99, com endereço na situada na Rua João Mendes Batista, 87- Alto da Cruz, município de Floriano-PI, CEP: 64.803-287, representada por Nelson Luis Pereira da Silva Neto, portador do CPF n° 896.053.903-10, para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para atender o serviço de SAMU do município de Batalha-PI, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da lei 8.666/93, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL ou CONTRATANTE.

## 1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para atender o serviço de SAMU do município de Batalha-PI** de acordo com as especificações da Dispensa de Licitação N° 012/2023.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;
- 2.2. A Fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será feita imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

*Nelson Luis Pereira da Silva Neto*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000  
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

### 3. PREÇO

3.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor global de 7.100,00 (sete mil, cem reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	BOTA DE SEGURANÇA, CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM COURO ACABADO LISO COM 1.8 MM DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, COLARINHO E ARTICULAÇÃO EM NAPA VACUM E CANELEIRA DE COURO REGENERADO. PROTETORES EM SBR, REFLETIVOS LATERAIS E TRASEIROS, PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. FOLEN, O PROTETOR DE ZÍPER E A LAPELA EXTERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA.	UNIDADE	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
2	MACACÃO MODELO GOLA PADRE, CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM NA COR 5195, COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: COM FECHAMENTO EM ZÍPER TRATORADO, MEDINDO 70 CM DE ALTURA COM COBERTURA MEDINDO 5 CM; COM MANGAS LONGAS; LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADA NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO EM PONTO CHEIO, MEDINDO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494, NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA DO SAMU-192, CONSTA LETREIRO DO SAMU-192 BORDADO COM MEDIÇÃO DE 6 CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA; NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, APLICAÇÃO EM PET DA LOGOMARCA SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR	UNIDADE	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00

*Albino Luis Ferraz de S. Silva*





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA DÍDIMA DO RS 315,00 RS 3.150,00 MANGA DIREITA, CONSTA APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NA PARTE FRONTAL, DO LADO DO PEITO ESQUERDO, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NAS DUAS MANGAS, NA ALTURA DO COTOVELO, CONSTAM, ABAIXO DA FITA REFLETIVA, DOIS VIESES EM TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS CORES VERMELHO E LARANJA, MEDINDO 1 CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL. PUNHOS COM FECHAMENTO E AJUSTE EM VELCRO NA COR PRETA MEDINDO 5 CM DE LARGURA. SINALIZAÇÃO EM APLICAÇÃO DE FITA SCOTCHILITE MEDINDO 5 CM, NA REGIÃO CENTRAL E FRONTAL DO TÓRAX; DUAS FITAS PARALELAS NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ALTURA DE 40 CM; APLICAÇÃO NAS MANGAS E APLICAÇÃO NAS PERNAS. A MANGA ESQUERDA, CONTÉM BANDEIRA DO PIAUÍ E DO BRASIL BORDADA EM PONTO CHEIO (6 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA), ABAIXO DAS BANDEIRAS, BOLSO MEDINDO 14 CM DE LARGURA E 16 CM ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO 10 CM. NA REGIÃO INFERIOR DO MACACÃO, CONSTAM DOIS BOLSOS TIPO FACA NA REGIÃO FRONTAL E ABAIXO, DOIS BOLSOS CHIAPADOS COM

*M. Luis Pereira de Souza*



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000  
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

	<p>LAPELA MEDINDO 19 CM X 19 CM. NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA. NA REGIÃO DOS OMBROS, DOS COTOVELO E DOS JOELHOS, APLICAÇÃO DE TECIDO COM REFORÇO ALCOCHHOADO EM ACRYLON DE 1 CM PESPONTADOS EM METALACÊ. NA PARTE POSTERIOR, NA ALTURA DA CINTURA, CONTÉM ELÁSTICO PARA AJUSTE. OS MACACÕES CONTÉM IDENTIFICAÇÃO EM VELCRO REMOVÍVEL, SENDO, NA REGIÃO FRONTAL, TARJA PEQUENA COM 110 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E TARJA GRANDE, COMPRIMENTO 246 CM, 56 CM DE LARGURA EM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, BORDADO EM LINHA DE POLIÉSTER, NAS CORES 357, 301, PASSADA DUPLA, FIO DE 76GR. TODAS AS COSTURAS EXTERNAS SÃO DUPLAS COM LINHA DE PESPONTO Nº 36, COR 104 E, COSTURAS INTERNAS EM PONTO INTERLOQUE COM LINHA Nº. 120, NA COR 104. MODELO PARA MÉDICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CONDUTORES SOCORRISTAS + TARJA E GRUPO SANGUÍNEO. TAMANHOS: P-M-G-GG.</p>				
3	<p>CAMISA MODELO BÁSICA COM GOLA CARECA CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30 100% ALGODÃO, COM MANGAS CURTAS, APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494; LETREIRO DO SAMU-192 MEDINDO 5CM DE LARGURA X 3X DE ALTURA. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p>	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.100,00	

4. DO REAJUSTE

4.1.O preço será fixo e irrevogável.

*Albino Luis Perreira de Sousa*





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

## 5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

5.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de Fornecimento.

5.1.1. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação da Prestação dos Serviços desta contratação pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

SAÚDE FUS	070200	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10.301.0010.2068.0000	3.3.90.30	500	RECURSOS ORDINÁRIOS
CUSTEIO	070200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0010.2180.0000	3.3.90.30	600	CUSTEIO
SAMU	070200	MAN.DO SERVIÇO DE ATENDIM. MOVEL DE URGENCIA - SAMU	10.302.0010.2141.0000	3.3.90.30	600	CUSTEIO
COFINANCI	070200	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10.301.0010.2068.0000	3.3.90.30	621	COFINANCIAMENTO

## 8. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a Secretaria Municipal Demandante promover todas as ações necessárias ao fiel

*Altem Luis Pessoa da Silva*



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

cumprimento desta carta-contrato.

## 10. PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

## 11. RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 104, inciso II, art. 106, inciso III, e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

## 12. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2023.

## 13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Batalha - PI**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, encaminhamos a V. S.<sup>ª</sup> a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Batalha (PI), 18 de maio de 2023.

  
Luana Sales Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

  
Nelson Luis Pereira da Silva Neto

NT FARDAMENTOS ME

CNPJ Nº 26.058.553/0001-99